Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

AgInt na TutPrv no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.395.332 - SP (2018/0294348-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE	:	CARLOS GILBERTO CIAMPAGLIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADVOGADO	:	CARLOS GILBERTO CIAMPAGLIA (EM CAUSA PRÓPRIA) - SP015581
AGRAVADO	:	VALDEMIR CAMPELO COSTA
ADVOGADOS	:	ALCEU CONCEIÇÃO MACHADO NETO - PR032767 LEONARDO PEREIRA TERUYA - SP246205

DECISÃO

Diante da advertência e do silêncio de CARLOS GILBERTO CIAMPAGLIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS devidamente certificado pela Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Privado (e-STJ, fl. 464), HOMOLOGO a desistência do recurso de agravo interno interposto, nos termos do art. 34, IX, do RISTJ.

Com isso, fica mantida decisão que não concedeu o efeito suspensivo ao agravo em recurso especial postulado.

Publique-se.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRO MOURA RIBEIRO
RELATOR